



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E VESPERTINA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA SEDE E ANEXO DESTES CONSELHO, EM NATAL, E NAS SEDES DAS INSPETÓRIAS REGIONAIS DE MACAU, ASSÚ, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, CAICÓ E CURRAIS NOVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN**, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DMB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, sediada na Rua Djalma Maranhão, nº 2018 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59075-290, inscrita no CNPJ sob o nº 11.937.230/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. DYEGO FERNANDES MARREIROS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Anísio de Souza, nº 2588 - Candelária - Natal/RN - CEP 59064-330, portador da Carteira de Identidade nº 2.064.514-ITEP/RN e CPF nº 053.480.094-74, tendo em vista o que consta no Processo nº 4527517/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **022/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência até a conclusão do procedimento licitatório decorrente do Processo 4598974/2021, que se encontra em tramitação, não podendo ultrapassar o período máximo de 12 (doze) meses contados a partir de 02/08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Valor Total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 553.038,12** (quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e oito reais e doze centavos), correspondente ao Valor Mensal de R\$ 46.086,51 (quarenta e seis mil e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), assim distribuídos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.248,99	R\$ 50.987,88
2	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.248,99	R\$ 50.987,88
3	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.248,99	R\$ 50.987,88
4	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para o ANEXO da SEDE do CREA/RN - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.248,99	R\$ 50.987,88
5	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Matutino	Mês	12	R\$ 4.234,05	R\$ 50.808,60
6	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Mossoró - IRM - Turno Vespertino	Mês	12	R\$ 4.234,05	R\$ 50.808,60
7	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Caicó - IRC - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.124,49	R\$ 49.493,88
8	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Pau dos Ferros - IRPF - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.124,49	R\$ 49.493,88
9	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Assú - IRA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.124,49	R\$ 49.493,88
10	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Macau - IRMA - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.124,49	R\$ 49.493,88
11	Serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA para a Inspeção Regional de Currais Novos - IRCN - Turno Diurno	Mês	12	R\$ 4.124,49	R\$ 49.493,88
TOTAL				R\$ 46.086,51	R\$ 553.038,12

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.009 – Serviços de Segurança Predial Preventiva. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2021 - R\$ 230.432,55 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 321, emitida em 22/06/2021, cujo reforço de valor se deu em 02/08/2021;

Exercício de 2022 - R\$ 322.605,57 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 553.038,12 (quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e oito reais e doze centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 03 de agosto de 2021.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO
PRESIDENTE DO CREA/RN

DYEGO FERNANDES MARREIROS
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: 038.256.834-60

Assinado digitalmente por Luciana
Mendes Ribeiro
DN: C=BR, OU=GSS, O=CREA/RN,
CN=Luciana Mendes Ribeiro,
E=luciana@crea-rn.org.br
Razão: Eu concordo com os termos
definidos por minha assinatura
neste documento
Localização: Natal/RN
Foxit Reader Versão: 9.3.0

NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: 007.534.054-23